



TERMO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA CHP 07/2022 – SEMED

OBJETO: SELEÇÃO DE LIVROS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

RELATÓRIO

1. CONSIDERANDO o surgimento da necessidade de revisar, detalhadamente, as especificações do Projeto Básico da Chamada Pública em questão, bem como de reformular tal documento para que possam ser realizados ajustes que melhor atendam o interesse público, dentre tais adequações está a retirada de obras desnecessárias, e a inclusão de novas obras;
2. CONSIDERANDO que a continuação do procedimento tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração enquanto que a revogação do chamamento torna-se a melhor opção, haja vista a clara redação contida no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, no momento em que dispõe que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...";
3. CONSIDERANDO a colação dos termos da Súmula 473/STF, in verbis: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência** ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
4. CONSIDERANDO que o chamamento não originou direitos adquiridos ou obrigações junto a terceiros haja vista que se quer foi realizada contratação.

CONCLUI-SE

Diante do exposto e em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO:



REVOGAR A CHAMADA PÚBLICA CHP 07/2022 - SEMED, por motivo de interesse público e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Publique-se e Cumpra-se.



Tianguá/CE, 03 de março de 2023.


ANA VLADIA MOREIRA NUNES BARBOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO